



Portaria INMETRO nº 103, de 21 de março de 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL– INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 3º, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da estrutura Regimental do Inmetro, aprovado pelo Decreto nº 5.842 de 13 de julho de 2006, nas alíneas “a” e “c”, do subitem 4.1 e do item 42, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, resolve:

Art. 1º - Revogar as seguintes Portarias:

- Portaria Inmetro nº 095, de 22 de agosto de 1997;
- Portaria Inmetro nº 116, de 24 de maio de 1989;
- Portaria Inmetro nº 009, de 12 de janeiro de 1989;
- Portaria INPM nº 052, de 10 de outubro de 1979;
- Portaria INPM nº 014, de 30 de março de 1978;
- Portaria INPM nº 089, de 17 de agosto de 1976;
- Portaria INPM nº 002, de 10 de janeiro de 1967.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA